CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 13/06/18
Ideu Elmano da Cunha Pereira
2° Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

INDICAÇÃO Nº. 56 /2018.

Senhor Presidente,

DETERMINA A DESTINAÇÃO DE 10% DO MONTANTE ARRECADADO COM A APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS DIRECIONADOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM , no uso de suas atribuições legais, vem através do vereador infra-assinado, após aprovação da presente, reivindicar e sugerir ao Executivo Municipal a seguinte proposição:

a) A Administração Municipal destinará o equivalente a 10% (dez por cento) do montante mensalmente arrecadado com a aplicação de multas de trânsito de competência do Município, pelos agentes municipais de trânsito para o desenvolvimento de ações e programas direcionados para a educação no trânsito.

Fundamentação

Senhora e Senhores vereadores, o montante mensalmente arrecadado com a aplicação de multas de trânsito de competência do Município, são geralmente direcionados para aquisições de materiais e equipamentos visando serem aplicados no melhoramento do trânsito municipal. Nossa proposta assegura ações e programas direcionados para a educação no trânsito, levando a presença de agentes municipais na promoção de ações de cidadania com relação ao trânsito na rede municipal de ensino, dentre outras atividades diretamente ligadas ao setor de transporte e trânsito municipal. A idéia da proposição aqui mencionada e colocada como proposta de Lei Municipal, visa oferecer maiores esclarecimentos a população de menor idade (classe estudantil) que inicia a entender da importância e os perigos do trânsito e seus fundamentos, para que mais tarde sejam cidadãos com responsabilidade e sabedores do real significado e da grande importância do conhecimento sobre a Lei do Trânsito.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, de de junho de 2018.

DEL. JARDEL GUIMARÃES
Vereador - PODEMOS